

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ.

PARECER nº 012/2026, AO PROJETO DE LEI Nº 014/2026 DO PODER LEGISLATIVO.

EMENTA: DENOMINA DE FRANCISCO SALES DA SILVA, A ARENINHA NO BAIRRO VILA NASCIMENTO, NESTE MUNICÍPIO.

I – RELATÓRIO O Projeto de Lei nº 014/2026, de autoria do Poder Legislativo, tem por finalidade, denominar de Francisco Sales da Silva, a Areninha no bairro Vila Nascimento, neste município.

II – VOTO DO RELATOR: Após análise detalhada, constata-se que a competência para legislar sobre o assunto, observado as normas do Regimento Interno, da Lei Orgânica do Município e do ordenamento jurídico pátrio, ficou entendido que o Projeto de Lei atende os princípios da legalidade não havendo, portanto, vício de iniciativa ou inconstitucionalidade formal ou material.

Ademais, a proposta observa os princípios da razoabilidade e da publicidade. Diante disso, opino favoravelmente pela aprovação do Projeto de Lei.

III – PARECER DA COMISSÃO: A Comissão de Constituição e Justiça, reunida para deliberar sobre o Projeto de Lei nº 014/2026, conclui pela sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade, opinando pela sua aprovação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE (CE), aos 20 dias de fevereiro de 2026.

Presidente: ADRIANA SILVEIRA DA SILVA – **REPUBLICANOS;** Sim ao relatório ()

Vice-Presidente: ALAÉCIO GOMES AGOSTINHO – **UNIÃO;** Sim ao relatório ()

Membro: WANILSON RIBEIRO DA SILVA – **MDB.** Sim ao relatório ()